

Assunto **Ofício nº 78/2020/DEP/LEG - indicação 330/2020**
De Polyanna Souza da Cunha Iesbik <pcunha@cpfl.com.br>
ver.eduardovirissimo@camarabento.rs.gov.br
<ver.eduardovirissimo@camarabento.rs.gov.br>,
Para dep.legislativo@camarabento.rs.gov.br
<dep.legislativo@camarabento.rs.gov.br>, ver.volneichristofoli
<ver.volneichristofoli@camarabento.rs.gov.br>
Data 2020-08-07 14:28
Prioridade Mais alta



- Resposta Ofício Nº 330-2020 - BGO.PDF (430 KB)
- OF_2020_78.pdf (1012 KB)

Prezados, boa tarde

Envio em anexo resposta a indicação 330/2020 que também está no ofício 781/2020.
Sobre a indicação 326/2020, informamos que a poda nesta será incluída em nosso cronograma de trabalho até o final de setembro, protocolo 2926832.

Atenciosamente,

Polyanna Souza da Cunha Iesbik
Consultora de Negócios
Gerência de Relacionamento com Poder Público e Grupo A - Uma empresa do Grupo CPFL

RGE 54 3455 2645 Cel 54 99976 4046
www.rge-rs.com.br

-----Mensagem original-----

De: ver.eduardovirissimo [mailto:ver.eduardovirissimo@camarabento.rs.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 31 de julho de 2020 12:37
Para: Polyanna Souza da Cunha Iesbik <pcunha@cpfl.com.br>
Assunto: Melhorias rede Rua João Lazarotto

Boa tarde Polyanna.

Segue em anexo nossa solicitação de melhorias na Rua João Lazarotto bairro Jardim Glória.

Anexamos fotos do local, conta de energia de um dos moradores bem como o mapa com a marcação do local e também uma indicação feita pelo Gabinete.

Atenciosamente

Gabinete Vereador Eduardo Virissimo
[Banner]

“Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem.”

“This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message.”



Carta nº 160-2020 DRSP/ RGE Sul
São Leopoldo, 06 de agosto de 2020

Exmo. Sr.
Eduardo Virissimo
Vereador
Bento Gonçalves - RS

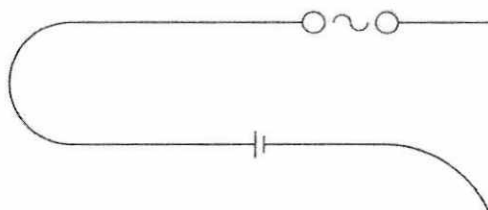
Resposta ao ofício nº: 330/2020

Assunto: Substituição de postes

A RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. (RGE), com sede na Avenida São Borja, nº 2801, Bairro Fazenda São Borja, no Município de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ 02.016.440/0001-62, vem, respeitosamente, em resposta ao Ofício nº 330/2020 o qual solicita informações sobre as substituições de postes na Rua João Antônio Lazarotto, no Município de Bento Gonçalves, RS, informar que:

Todas as ações necessárias para melhoria do atendimento do cliente devem seguir os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio da Resolução Normativa nº 414/2010.

Justamente para atender as normativas da ANEEL e prestar o melhor serviço e atendimento aos seus clientes, a RGE estabelece um Plano Preventivo de Manutenção e Melhoria do Sistema (MMS), cujo objetivo é inspecionar de forma periódica a rede sob a sua concessão em toda sua extensão, promovendo o levantamento das necessidades e peculiaridades de cada região, considerando clima, relevo e capacidade de execução. Dentro desse plano há a previsão de manutenção e substituição de postes.





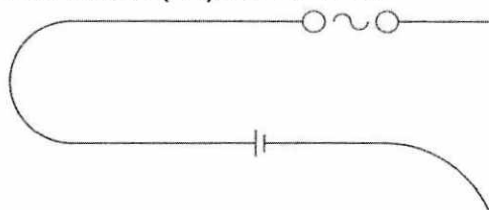
As demais situações que fogem ao planejamento, como postes prejudicados por ação do tempo, ou interferência de terceiros, abalroamento, entre outros, são avaliadas *in loco* por profissional capacitado, que faz a verificação e diagnóstico de acordo com a situação encontrada, sendo elas:

- **Situação de risco iminente** – substituição de forma emergencial;
- **Necessário substituir** - não apresenta risco e pode ser realizado de forma programada;
- **Não é necessário substituir** - seguirá o plano de manutenção, ficando a critério da distribuidora a execução.

Ainda existe a possibilidade de o poste estar em bom estado e o interessado requerer a substituição por outra tecnologia, como, por exemplo, por postes de concreto. Nesse caso, tal solicitação enquadra-se no artigo 44 da Resolução nº 414/2010 da ANEEL, que determina que tal obra será custeada pelo interessado. É importante salientar que a utilização de postes de madeira não está vedada e segue atendendo a todas as normas e padrões técnicos vigentes.

Cabe acrescentar que a RGE, dentro do seu plano de melhorias, já vem sistematicamente investindo na substituição de postes de madeira por outras tecnologias: em média, são substituídas cerca de 80 mil unidades anualmente.

Em relação aos referidos postes, os mesmos foram inspecionados através da nota de serviço 3274835, na qual foi constatado que não se tratam de postes de distribuição de energia, mas sim de postes de iluminação pública alimentados por um ramal que deriva do poste particular da cliente Neusa de Jesus Lazarotto (UC 3080933630). Portanto, os referidos postes não são de responsabilidade da RGE, cabendo a Prefeitura Municipal prover suas manutenções/adequações. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a consultora de negócios, Sra. Polyanna Souza da Cunha lesbik, através dos telefones (54)34552645 e (54)999764046.





Aproveitamos para manifestar elevada estima e consideração e informar que a RGE fica à disposição para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Hiram Silva da Trindade

Coordenador O&M Análise e Atendimentos Particulares

Gerência de Obras e Manutenção

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

